

**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI  
ESTADO DO PARANA  
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

01  
7

Ibaiti, 05 de junho de 2017.

**De: SECRETARIA**

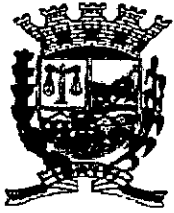
**Para: PRESIDENTE DA CÂMARA**

**Prezado Senhor,**

Considerando a necessidade de **Revisão do veículo oficial da Câmara Municipal de Ibaiti**, solicito que seja autorizada a realização de procedimento licitatório.

Atenciosamente

**Simone Aparecida Fernandes Schuenck  
Assistente Administrativa**



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI  
ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

02  
P

---

Ibaiti, 05 de junho de 2017.

De: PRESIDENTE DA CÂMARA

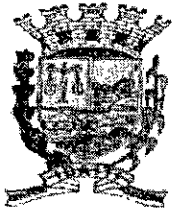
Para: SECRETARIA

Prezada Senhora,

Considerando a necessidade de **Revisão do veículo oficial da Câmara Municipal de Ibaiti**, determino que seja realizada cotação da prestação de serviço, a fim de apurar valor de mercado, em quantitativo anual.

Atenciosamente

Antônio Carlos da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI  
ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

203

---

Ibaiti, 08 de junho de 2017.

De: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Prezado Senhor:

Encaminho em anexo, os orçamentos obtidos na pesquisa realizada junto de empresas especializadas.

Atenciosamente

---

Simone Aparecida Fernandes Schuenck

04  
P

CVL Automoveis Comercial Veiculos Livreto Garantia ( )  
 CNPJ.: 0770257080001 21 Triangulo ( )  
 INSCR.: 2010693511 Chave de Roda ( ) 0 1  
 AV VISCONDE DE MAUA Macaco ( ) |----|----|  
 1950 PONTA GROSSA 84045-100 PR Extintor ( ) Combustivel  
 Fone: 4232292020 Fax: 4232293570 - SEM VALOR FISCAL -

O R C A M E N T O

Impresso em: 08/06/2017-15:52:53

CNPJ / CPF do Proprietario  
 0777746770001 01

A IBAITI CAMARA DE VEREADORES  
 RUA ANTONIO DE MOURA BUENO  
 00485 CENTRO 84900-000  
 IBAITI PR

DN 090999

Chassis Placa Marca Telefone Data Venda  
 9BD196283E2186221 AXN0791 FIAT 043 35461086 10/10/2013

Modelo Acab Cor Ano Comb Kms AN Tp Orcam Emissao  
 196/283/ -NOVO PALIO PRATA 2013 FLE 59641 04 01 052344 08/06/2017

Caracteristica: C Atendimento Concessionaria Dt.Aber.: 08/06/2017

Servico/Peca	Nat	D	G	Qtde	Pr.Unit.	Total	D
001 OF 21 1 REVISAO DE 60.000 KM	8	S		2,90	149,00	432,10	
108 4B 34 1 SUPORT.FIL.OLEO C/CART.DR	8	S		0,90	149,00	134,10	
108 8B 10 1 SUBST.RESERVATORIO DE EX	8	S		0,50	149,00	74,50	
331 0A 60 1 PAST. FREIO DIANT. SUBS.	8	S		0,50	149,00	74,50	
445 0A 10 1 ALINHAMENTO RODAS DIANTEI	8	S		0,80	65,00	52,00	
445 0B 60 1 BALANCEAMENTO 4 RODAS	8	S		0,90	65,00	58,50	
00 7086837 OLEO SINT.5/30PETRO	COL	S	G	5	46,00	230,00	
00 7087808 FILTRO OLEO+ORING	PCM	S	B	1	48,34	48,34	
00 7088181 PALHETA TR N.PALIO	PCM	S	B	1	47,69	47,69	
00 7088184 PALHETA JG PALIO 19	PCM	S	B	1	182,00	182,00	
00 7088535 PAST.FR.JG PUN/G.SI	PCM	S	A	1	282,16	282,16	
00 7088810 KIT CAR.CONVENIENCI	PCM	S	A	1	49,44	49,44	
00 51806073 FILTRO COMBUST	PCM	S	B	1	20,91	20,91	
00 51836363 FILTRO A/C NOVO UNO	PCM	S	B	1	108,18	108,18	
00 51857956 FILTRO AR DOBL ETOR	PCM	S	B	1	68,28	68,28	
00 51951832 RESERVATORIO	PCM	S	B	1	133,75	133,75*	
00 55231652 JUNTA LAT	PCM	S	B	1	32,66	32,66	
00 55231678 VELA IGN.MOT.ETORQ1	PCM	S	B	4	49,38	197,52	
00 55244798 CORREIA COMPRESSOR	PCM	S	B	1	57,18	57,18*	
00 7082730/ FLUIDO FREIO DOT4	PMC	S	L	1	27,00	27,00	
00 A51820784 ADITIVO SINT.ARREFE ANO	S	K		1	53,00	53,00	
Total do Reparo						2.363,81	

Folha 001 - C O N T I N U A -

Consultor Tecnico Validade Pub Prisma Retirada T O T A L  
 1262-LUCAS RONA 08/06/2017 Cor Nro / /

Autorizacao do Cliente: Em: / /

05  
\$

CVL Automoveis Comercial Veiculos Livreto Garantia ( )  
 CNPJ.: 0770257080001 21 Triangulo ( )  
 INSCR.: 2010693511 Chave de Roda ( ) 0 1  
 AV VISCONDE DE MAUA Macaco ( ) |----|----|  
 1950 PONTA GROSSA 84045-100 PR Extintor ( ) Combustivel  
 Fone: 4232292020 Fax: 4232293570 - SEM VALOR FISCAL -

O R C A M E N T O

Impresso em: 08/06/2017-15:52:53

CNPJ / CPF do Proprietario  
 0777746770001 01

A IBAITI CAMARA DE VEREADORES  
 RUA ANTONIO DE MOURA BUENO  
 00485 CENTRO 84900-000  
 IBAITI PR

DN 090999

Chassis Placa Marca Telefone Data Venda  
 9BD196283E2186221 AXN0791 FIAT 043 35461086 10/10/2013

Modelo Acab Cor Ano Comb Kms AN Tp Orcam Emissao  
 196/283/ -NOVO PALIO PRATA 2013 FLE 59641 04 01 052344 08/06/2017

Caracteristica: C Atendimento Concessionaria Dt.Aber.: 08/06/2017

Total .

Servicos:	Valor	Desconto	Valor Total
NAT:8 SERV. MECANICO	825,70	0,00	825,70
Total de Servicos	825,70	0,00	825,70

Outros:	Valor	Desconto	Valor Total
NAT:COL COMBUS./LU	230,00	0,00	230,00
NAT:PCM PECAS MECA	1.228,11	0,00	1.228,11
NAT:PMC PARAL. MEC	27,00	0,00	27,00
NAT:ANO ACES. NAO	53,00	0,00	53,00
Total de Outros	1.538,11	0,00	1.538,11
Total de IPI	0,00	0,00	0,00
Total de ICMS/ST	0,00	0,00	0,00
Total Geral	2.363,81	0,00	2.363,81

Datas para Execucao do Servico: Inicio 00/00/0000 Termino 00/00/0000

Folha 002

Consultor Tecnico	Validade Pub	Prisma	Retirada	T O T A L
1262-LUCAS RONA	08/06/2017	Cor Nro	/ /	2.363,81

Autorizacao do Cliente: Em: / /

06  
P**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>77.025.708/0001-21</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/12/1975</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>CVL AUTOMOVEIS COMERCIAL DE VEICULOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV VISCONDE DE MAUA</b>		NÚMERO <b>1950</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>84.040-290</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>OFICINAS</b>	MUNICÍPIO <b>PONTA GROSSA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(42) 3229-2020</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 05 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/06/2017** às **16:12:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/06/2017



# Orçamento 0008468



**SAMP AUTOVEICULOS LTDA**  
 R DEP BEN LUCIO MACHADO  
 JD BELA VISTA S A DA PLATINA PR 86430000  
 TELEFONE: 4335344020 FAX: 4335342300  
 78.066.800/0001-00

Data de Abertura: 08/06/17 08:28

A IBAITI CAMARA DE VEREADORES ( 0017849 ) 77.774.677/0001-01  
 RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 485 - CENTRO CEP 84.900-000  
 IBAITI - PR

Fone: 35461086

Veiculo: 0017312 Placa: AXN-0791/PR  
 Modelo: 1962830 - PALIO ESSENCE 1.6 4P  
 Data Venda: 10/10/2013  
 Seguradora:

Chassi: 9BD196283E2186221 Fab./Mod.: 1314  
 Cor: PRATA BARI Km: 59641  
 O.S. Tipo V1 - SERV.CLIENTE PALIO/UNO

Produtos	Descrição	ABC	GL	Qtde	VI. Unit.	VI. IPI	VI. ICMS Ret	VI. Desc.	Desc.(%)	VI. Total
2730	OLEO/FLUIDO DE FREIO DOT4 500ML	B2	G	1,00	26,00	,00	,00	,00	,00	26,00
51806073	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT TODOS	A2	B	1,00	15,49	,00	,00	,00	,00	15,49
51820784	ADITIVO P/ RADIADOR ORGÂNICO COOLANT UP	A1	G	2,00	60,00	,00	,00	,00	,00	120,00
518363639999	ELEMENTO FILTRANTE AR COND	A1	B	1,00	90,15	,00	,00	,00	,00	90,15
51857956	FILTRO AR E TORQ 1.6 E 1.8	A1	B	1,00	54,62	,00	,00	,00	,00	54,62
51951832	RÉSERVATORIO EXPANSÃO 1.6 COM TAMPA	B1	B	1,00	139,00	,00	,00	,00	,00	139,00
55231652	GUARNICAO SUPORTE FILTRO OLEO	B2	B	1,00	26,13	,00	,00	,00	,00	26,13
55231678	VELA IGNICAO E TORQ	C?	B	4,00	39,50	,00	,00	,00	,00	158,00
55244798	CORREIA COMPRES	B2	B	1,00	45,74	,00	,00	,00	,00	45,74
7082455	TUTELA LIMPA P/BRISAS	A2	G	1,00	14,00	,00	,00	,00	,00	14,00
7086837	OLEO SELENIA 05W30 PURE ENERGY SINTETICO	A2	G	5,00	38,00	,00	,00	,00	,00	190,00
7087808	FILTRO OLEO MOTOR 1.6/1.8 E TORQ	A2	B	1,00	38,67	,00	,00	,00	,00	38,67
7088181	PALHETA LIMPADO	A2	B	1,00	38,15	,00	,00	,00	,00	38,15
7088184	JG PALHETAS LIMP DIANT NOVO PALIO 2012/	A1	B	1,00	120,00	,00	,00	,00	,00	120,00
7089967	JG PASTILHA FREIO FIAT	A1	A	1,00	245,06	,00	,00	,00	,00	245,06
<b>Total de Produtos :</b>						<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>1.321,01</b>

Serviços	Descrição	ABC	GL	Hora(s)	VI. Unit/Hrs	VI. IPI	VI. ICMS Ret	VI. Desc.	Desc.(%)	VI. Total
0010F21	REVISÃO 60.000 KM			2,90	165,00	,00	,00	,00	,00	478,50
1084B34	SUPORTE DO FILTRO DE OLEO-REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO			0,90	165,00	,00	,00	,00	,00	148,50

33.90.30.39.99

33.90.30.01.99	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	350,00
33.90.30.39.05	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	245,06
33.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	725,95
33.90.39.19.03	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANÇO E CAMB.	90,00
33.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUT. E CONS. VEÍCULOS	684,75
		<b>2.095,76</b>



# Orçamento 0008468



08  
8

**SAMP AUTOVEICULOS LTDA**  
R DEP BEN LUCIO MACHADO  
JD BELA VISTA S A DA PLATINA PR 86430000  
TELEFONE: 4335344020 FAX: 4335342300  
78.066.800/0001-00

Data de Abertura: 08/06/17 08:28

A IBAITI CAMARA DE VEREADORES ( 0017849 ) 77.774.677/0001-01  
RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 485 - CENTRO CEP 84.900-000  
IBAITI - PR

Fone: 35461086

Veículo: 0017312 Placa: AXN-0791/PR

Chassi: 9BD196283E2186221

Fab./Mod.: 1314

Modelo: 1962830 - PALIO ESSENCE 1.6 4P

Cor: PRATA BARI

Km: 59641

Data Venda: 10/10/2013

O.S. Tipo V1 - SERV.CLIENTE PALIO/UNO

Seguradora:

Serviços	Descrição	ABC GL	Hora(s)	Vi. Unit/Hrs	Vi. IPI	Vi. ICMS Ret	Vi. Desc.	Desc.(%)	Vi. Total
1088B10	RESERVATORIO DE EXPANSAO-REMOCAO E RECOLOCACAO		0,35	165,00	,00	,00	,00	,00	57,75
SR101	ALINHAMENTO DIANT / BALANCEAMENTO 4 RODAS		0,90	100,00	,00	,00	,00	,00	90,00

33.90.39.19.03

Total de Serviços :

774,75

Total do Orçamento :

2.095,76

EXECUTAR SERVICO CONFORME ORCAMENTO

Validade da Proposta: 28/06/2017

Prazo de Entrega: 1 Dia

Condição de Pagamento: A VISTA

Observação:



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.066.800/0001-00 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 22/08/1979
NOME EMPRESARIAL SAMP AUTOVEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAMP FIAT		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DEP BENEDITO L MACHADO	NÚMERO 31	COMPLEMENTO
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ST EFIGENIA	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

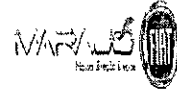
Emitido no dia 08/06/2017 às 16:13:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/06/2017



# Orçamento 0093594



do  
9

## MARAJÓ - Matriz

Av. Tiradentes, 2700 Jd. Leonor.  
Jardim Leonor LONDRINA PR 86071-000  
TELEFONE: 43 3377-7000 FAX: 04333777000  
86.986.296/0001-87

Data de Abertura: 08/06/17 11:17

A IBAITI CAMARA DE VEREADORES ( 0236265 ) 77.774.677/0001-01  
RUA VEREADOR JOSE DE MOURA BUENO, 23 - CENTRO CEP 84.900-000  
IBAITI - PR

Fone: 35467450

Veiculo: 0148909 Placa: AXN-0791/PR  
Modelo: 17177E2 - FIAT/PALIO ESSENCE 1.6  
Data Venda: 10/10/2013

Chassi:9BD196283E2186221  
Cor:  
O.S. Tipo CLIENTES INATIVOS, ATIVADOS

Fab./Mod.: 1314  
Km: 59641

### Seguradora:

Produtos	Descrição	ABC	GL	Qtde	Vi. Unit.	Vi. IPI	Vi. ICMS Ret	Vi. Desc.	Desc.(%)	Vi. Total
1012	TUTELA LIMPA PARABRISA	A3	V	1,00	16,20	,00	,00	2,43	15,00	13,77
51806073	FILTRO COMBUSTIVEL FLEX	A3	B	1,00	23,23	,00	,00	3,49	15,00	19,74
51820784	ADITIVO RADIADOR COOLANT UP (PETRONAS)	A2	G	2,00	34,04	,00	,00	10,21	15,00	57,87
51836363	ELEMENTO FILTRA	C?	B	1,00	126,21	,00	,00	18,93	15,00	107,28
51857956	FILTRO DE AR E-TORQ	A2	B	1,00	86,00	,00	,00	12,90	15,00	73,10
51951832	RESERVATORIO EX	B1	B	1,00	156,04	,00	,00	23,41	15,00	132,63
55231652	GUARNICAO SUPOR	A2	B	1,00	36,58	,00	,00	5,49	15,00	31,09
55231678	VELA IGNICAO 1.6 E 1.8 E TORQ	A2	B	4,00	55,30	,00	,00	33,18	15,00	188,02
55244798	CORREIA COMPRES	A2	B	1,00	64,04	,00	,00	9,61	15,00	54,43
7079355	FLUIDO TUTELA TOP 4	A3	G	1,00	29,04	,00	,00	4,36	15,00	24,68
7086837X	SELENIA K 5W30	A2	V	5,00	37,00	,00	,00	27,75	15,00	157,25
7087808	FILTRO OLEO E-TORQ	A2	B	1,00	54,14	,00	,00	8,12	15,00	46,02
7088181	PALHETA LIMPADO	C?	B	1,00	53,41	,00	,00	8,01	15,00	45,40
7088184	JG PALHETAS LIM	A1	B	1,00	212,34	,00	,00	31,85	15,00	180,49
7089967	JG PASTILHA FRE	A1	A	1,00	343,08	,00	,00	51,46	15,00	291,62

Total de Produtos : 0,00 0,00 251,20 1.423,39

Serviços	Descrição	ABC	GL	Hora(s)	Vi. Unit/Hrs	Vi. IPI	Vi. ICMS Ret	Vi. Desc.	Desc.(%)	Vi. Total
0010F21	REVISÃO A 60.000 KM (BR)2			2,90	125,00	,00	,00	,00	,00	362,50
1084B34	SUPORTE DO FILTRO DE OLEO-REMOCAO E RECOLOCACAO			0,65	125,00	,00	,00	,00	,00	81,25
1088B10	REM. REC RESERVATORIO DE EXPANSÃO			0,30	125,00	,00	,00	,00	,00	37,50
3310A60	PASTILHAS DO FREIO DIANTEIRO-REMOCAO E RECOLOCACAO			0,50	125,00	,00	,00	,00	,00	62,50
8811	KIT ALI+BAL			1,00	89,90	,00	,00	,00	,00	89,90

Total de Serviços : 633,65

Total do Orçamento : 2.057,04



## Orçamento 0093594



11

### MARAJÓ - Matriz

Av. Tiradentes, 2700 Jd. Leonor.  
Jardim Leonor LONDRINA PR 86071-000  
TELEFONE: 43 3377-7000 FAX: 04333777000  
86.986.296/0001-87

Data de Abertura: 08/06/17 11:17

A IBAITI CAMARA DE VEREADORES ( 0236265 ) 77.774.677/0001-01  
RUA VEREADOR JOSE DE MOURA BUENO, 23 - CENTRO CEP 84.900-000  
IBAITI - PR

Fone: 35467450

Veículo: 0148909 Placa: AXN-0791/PR Chassi:9BD196283E2186221 Fab./Mod.: 1314  
Modelo: 17177E2 - FIAT/PALIO ESSENCE 1.6 Cor: Km: 59641  
Data Venda: 10/10/2013 O.S. Tipo CLIENTES INATIVOS, ATIVADOS

### Seguradora:

\*\*POR OCASIÃO DA DESMONTAGEM, PROCEDEREMOS NOVA AVALIAÇÃO TÉCNICA DOS CONJUNTOS E/OU COMPONENTES, QUE PODERÃO SUGERIR INCLUSÕES E/OU EXCLUSÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS. \*\*SERVIÇOS E PEÇAS NÃO INCLUSOS NESTE ORÇAMENTO FICARÃO SUJEITOS A NOVO ORÇAMENTO\*\*

Validade da Proposta: 18/06/2017  
Prazo de Entrega: 10 Dias  
Condição de Pagamento: A VISTA - DINHEIRO  
Observação:

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

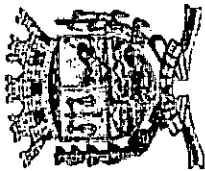
 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>86.986.296/0001-87</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/03/1994</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MARAJÓ BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV TIRADENTES</b>	NÚMERO <b>2700</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>86.072-360</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JDIM LEONOR</b>	MUNICÍPIO <b>LONDRINA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>www.marajo@inbrapenet.com.br</b>		TELEFONE <b>(043) 3777-358</b>
ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/06/2017** às **16:18:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/06/2017




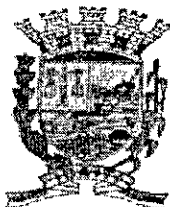
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI  
ESTADO DO PARANA  
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

MAPA DOS ORÇAMENTOS

EMPRESAS/PRODUT O	FIAT NET SAMP AUTOVEICULOS LTDA CNPJ: 78.066.800/0010-00	CVL Automóveis Comercial veículos CNPJ: 0770257080001-21	MARAJÓ - FIAT MATRIZ CNPJ: 86.986.296/0001-87
Revisão do carro oficial.	R\$: 2.095,76	R\$: 2.363,81	R\$: 2.057,04

Certifico a empresa FIAT NET SAMP AUTOVEICULOS LTDA CNPJ: 78.066.800/0010-00 apresentou o menor preço.

  
Simone Aparecida Fernandes Schuenck



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI  
ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

14

Ibaiti, 08 de JUNHO de 2017.

De: PRESIDENTE DA CÂMARA

Para: SETOR CONTÁBIL E JURÍDICO

Prezados Senhores,

Considerando a necessidade de **Revisão do veículo** oficial da Câmara Municipal de Ibaiti, conforme declarado pela secretaria administrativa.

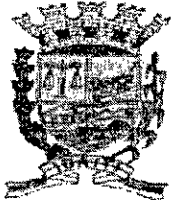
Considerando os orçamentos realizados pela Secretaria Administrativa desta Casa Legislativa, que demonstram o preço médio de mercado da prestação de serviço.

Considerando que dos orçamentos apresentados o menor valor global ofertado foi de **R\$: 2.095,76 (Dois mil novecentos e cinco reais e setenta e seis centavos)**, em atenção a abertura de processo licitatório para **Revisão do carro** oficial da Câmara Municipal de Ibaiti para esta Casa Legislativa, seja observado este valor como o preço máximo permitido para objeto, a contar da data de assinatura do contrato, bem como o encaminhamento deste aos respectivos setores, a fim de que seja informada:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (Divisão de Contabilidade);
2. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, determinando seja encaminhado ao Setor Jurídico desta Casa de Leis;

Atenciosamente,

**ANTÔNIO CARLOS DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Senhor Presidente;

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência, sobre o enfoque orçamentário, para fins de abertura de procedimento licitatório para revisão do veículo oficial da Câmara Municipal de Ibaiti, sendo R\$ 1.321,01 de material de consumo e R\$ 774,75 de serviços.

Considerando o **valor máximo de R\$ 2.095,76**, informo que existe dotação orçamentária suficiente no Orçamento deste Legislativo Municipal (guardando compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual), em 08 de Junho de 2017, para o custeio das despesas advindas da respectiva revisão no exercício financeiro de 2017, pois temos o seguinte saldo atual nas classificações orçamentárias específicas:

01 – Legislativo Municipal

002 – Manutenção do Legislativo Municipal

01.031.0001.2002 – Manutenção do Legislativo Municipal

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R\$ 16.403,17

01.031.0001.2002 – Manutenção do Legislativo Municipal

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R\$ 45.778,07

Assim somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, *previstas* no programa de trabalho, não serão ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

O valor acima indicado consta no relatório anexo ao presente parecer, gerado pelo Sistema de Contabilidade Pública, utilizado pela Câmara Municipal de Ibaiti, datado de 07/06/2017.

Ibaiti/Paraná, 08 de Junho de 2017.

*Carlos Eduardo de Oliveira*

**CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA**

CRC/PR - 053465/O-4

# Câmara Municipal de Ibaíti - 2017

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 07/06/2017

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO) ORIG/APU/DES/DET

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo anual
001 CONSTITUIÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		2.400.000,00	2.400.000,00	685.964,85	1.714.035,15
01.031.0002.1001	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	700.000,00	670.000,00	0,00	670.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	700.000,00	670.000,00	0,00	670.000,00
00010	E 0001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	700.000,00	670.000,00	0,00	670.000,00
002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		1.700.000,00	1.730.000,07	685.964,85	1.044.035,15
01.031.0001.2002	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.700.000,00	1.730.000,07	685.964,85	1.044.035,15
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.245.000,00	1.272.000,00	504.944,70	767.055,30
00020	E 0001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.245.000,00	1.272.000,00	504.944,70	767.055,30
3.1.90.13.00.00	OBRIGACIONES PATRONAIS	165.000,00	165.000,00	68.371,00	96.629,00
00040	E 0001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	165.000,00	165.000,00	68.371,00	96.629,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00	80.000,00	29.206,30	53.793,70
00050	E 0001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	80.000,00	80.000,00	29.206,30	53.793,70
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	60.000,00	9.260,00	50.740,00
00060	E 0001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	60.000,00	60.000,00	9.260,00	50.740,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	24.000,00	24.000,00	7.595,83	16.404,17
00070	E 0001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	24.000,00	24.000,00	7.595,83	16.404,17
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00080	E 0001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00090	E 0001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	42.000,00	42.000,00	39.374,22	2.625,78
00100	E 0001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	42.000,00	42.000,00	39.374,22	2.625,78
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00110	E 0001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGACIONES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	65.000,00	65.000,00	19.221,93	45.778,07
00120	E 0001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	65.000,00	65.000,00	19.221,93	45.778,07
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	320,87	679,13
00130	E 0001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	1.000,00	320,87	679,13
<b>Total Geral</b>		<b>2.400.000,00</b>	<b>2.400.000,00</b>	<b>7.669,00</b>	<b>7.331,00</b>
				<b>685.964,85</b>	<b>1.714.035,15</b>

Critério de seleção:

Data do cálculo: 07/05/2017

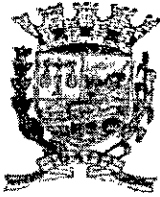
Emitido por: Carlos Eduardo da Oliveira, na versão: 5616 x

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

267

13.637,35





**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI  
ESTADO DO PARANA**

**SETOR JURIDICO**

17  
9

DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 057/2017

**Senhor Presidente da Câmara,**

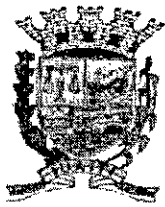
Encaminhou-se para apreciação desta Assessoria Jurídica procedimento administrativo referente abertura de processo licitatório para revisão do carro oficial da Câmara Municipal de Ibaiti, sendo que o preço máximo permitido para o objeto será de **R\$ 2.095,76** (dois mil e noventa e cinco reais), conforme memorando expedido pelo Sr. Antonio Carlos da Silva, Presidente da Câmara Municipal.

De início, é de se registrar que a conveniência, oportunidade, necessidade e moralidade da aquisição de bens e produtos e contratação de prestação de serviços, é de exclusiva responsabilidade da Mesa Diretiva e Presidência desta Casa Legislativa, que deve atender o valor de mercado dos respectivos bens e serviços, bem como planejar o quantitativo necessário à aquisição/contratação com a devida lisura.

Salienta-se, portanto, que o presente parecer, é feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal.

Consta dos autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação no valor estimado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, conforme se verifica no parecer do setor contábil, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º do art. 7º e art. 14, caput da Lei nº 8.666/93. Tendo sido indicado a seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

Verifica-se nos autos a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, o que gera a estimativa do valor da contratação, possibilitando a autoridade competente



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍ  
ESTADO DO PARANÁ**

18

**SETOR JURIDICO**

decidir sobre a vantajosidade e a economicidade para a Administração da contratação pretendida, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei de Licitações.

Recomenda-se que na próxima pesquisa de preço seja buscado orçamento junto de oficinas comuns e autopeças, uma vez que concessionárias de veículos de um modo geral ofertam preços mais altos, principalmente diante do término do período de garantia do veículo.

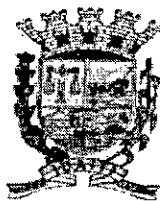
Verifica-se no caso em análise que o valor global do objeto a ser adquirido, não atinge o limite dispensável de licitação previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**Assim, se não existir outras operações da mesma natureza que possam já ter consumido o limite dispensável, o que deve ser verificado junto do Setor Contábil/Financeiro desta Casa de Leis, a aquisição do respectivo objeto pode ser realizada independentemente de procedimento licitatório que, no caso vertente, é dispensável.**

Inobstante, a dispensabilidade de procedimento licitatório em razão do valor, para a obtenção do referido objeto, mister se faz a observância dos seguintes elementos:

Inobstante, a dispensabilidade de procedimento licitatório em razão do valor, para a obtenção do referido objeto, mister faz-se a observância dos seguintes elementos:

1. preferir, obviamente, o fornecedor que ofereça o objeto com o menor preço;
2. solicitar orçamento escrito junto de pelo menos 03 (três) empresas que atuem no ramo de atividades do objeto do serviço ou produto a ser adquirido, a fim de se apurar preço de mercado;
3. realização da publicação prevista no art. 26 da Lei nº 8.666/93;
4. exigir do fornecedor habilitação jurídica, empresa contratada deve ter o ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e regularidade fiscal através das CNDs Federal, Estadual, Municipal, do INSS, FGTS e trabalhista;



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI  
ESTADO DO PARANÁ**

19

**SETOR JURÍDICO**

5. Vedação de contratação de obras, serviços e compras freqüentes e repetitivas, nos termos do art. 24, inc II, que possa caracterizar fracionamento de despesas, devendo-se pautar no planejamento das compras e contratações necessárias ao funcionamento desta Casa Legislativa.
6. observar o teor da Recomendação Administrativa nº 001/2009, expedida pelo Ministério Público do Paraná.

**Oportunamente, registro que a aplicabilidade da dispensa de licitação é ato de discricionariedade do Gestor, que pode optar em despertar procedimento licitatório, atraindo maior competitividade, o que é recomendado por esta parecerista.**

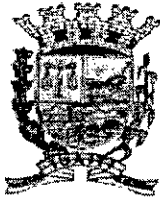
Sendo que em caso de opção pela realização do procedimento licitatório, em se tratando os bens a serem adquiridos, de bem comum, cabível seria a adoção da licitação na modalidade pregão, prevista na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sob o tipo estabelecido no art. 45, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ou seja, do menor preço.

Em qualquer situação, registre-se que a Comissão de Licitação deve observar o disposto na Lei Municipal nº 794, de 30 de setembro de 2015, em especial;

**Art.2º** Nas contratações públicas da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município; deverão ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

**Art. 9º** O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**§1º** Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de IBAÍTI, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI  
ESTADO DO PARANA**

20  
P

**SETOR JURIDICO**

em municípios situados na microrregião 017 (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

§ 2º Na realização de processos licitatórios exclusivos poderão ser empregadas quaisquer das modalidades de licitação.

§3º A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regionalmente é requisito de habilitação nos processos licitatórios exclusivos previstos no artigo 9º desta lei e nas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) previstas no artigo 8º desta lei, quando aplicado o disposto no § 1º deste artigo.

O que vai de encontro com as diretrizes estabelecidas pelo art. 49, inc. IV da Lei Complementar nº 123/2006:

"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...) IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

Em tempo, considerando a utilização do contrato padrão desta Câmara Municipal, o qual observa o conteúdo exigido nos arts. 55, 58 e 61 da Lei de Licitação, concluo pela sua legalidade, aprovando a respectiva minuta.

Ibaiti, 08 de junho de 2017.

  
**CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES**  
ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

Ibaiti, 08 de junho de 2017.

21  
S

**ASSUNTO: REVISÃO DO VEÍCULO OFICIAL DA  
CÂMARA DE IBAITI.**

Informa-se que há recursos financeiros para o exercício financeiro de 2017 na fonte de recurso 001: Recursos do Tesouro (Descentralizados), os quais são disponibilizados nas seguintes contas bancárias junto da Caixa Econômica Federal: Conta Poupança 645-1 e Conta corrente 645-9.

Que os recursos financeiros são obtidos mediante o repasse do duodécimo devido pelo Poder Executivo Municipal, que deve ocorrer até o dia 20 de cada mês, nos termos dos arts. 29-A e 168 da Constituição Federal, o qual neste exercício financeiro corresponderá à quantia **de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, conforme previsto na Lei Municipal nº. 828, de 28 de dezembro de 2016.

O repasse do duodécimo trata de obrigação constitucional que independe de programação financeira e ao fluxo da arrecadação, conforme demonstra a jurisprudência abaixo transcrita:

"Repasse duodecimal. Garantia de independência, que não está sujeita à programação financeira e ao fluxo da arrecadação. Trata-se de uma ordem de distribuição prioritária de satisfação das dotações consignadas ao Poder Judiciário" (RDA 189/307)

Sendo assim, pode-se atestar que a Câmara Municipal de Ibaiti disponibilizará de recursos financeiros suficientes para arcar com os custos da contratação de serviços de: **REVISÃO DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA DE IBAITI considerando o valor de R\$ 2.095,76 (dois mil e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos).**

A forma de pagamento da referida despesa será efetuado da seguinte forma:

22  
9

- até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, efetivamente solicitados e prestados, através de transferência bancária na conta bancária da Contratada, para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica.

- o **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

- o **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada à multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

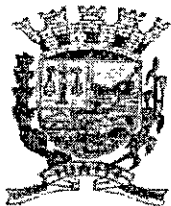
- Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pelo **CONTRATADO**.

- O contratado deverá entregar junto com a nota fiscal certidões negativas de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Trabalhistas, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.

Atenciosamente,

Rafaela Dutra Neves da Silva  
Sec. Adm. da Câmara Municipal de Itaituba

**RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA CEGATTE**  
**SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA**  
**RESPONSÁVEL PELO SETOR FINANCEIRO**



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI  
ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

23  
7

**DESPACHO**

Diante das informações fornecidas pela Assessoria Contábil e Jurídica, encaminho o presente procedimento à Comissão de Licitação desta Casa de Leis.

Ibaiti, 08 de junho de 2017.

**Antônio Carlos da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI  
ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

24  
9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO** Prestação de serviço revisão veículo oficial.

**DECISÃO:**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ibaiti reuniu-se nesta data, e analisando o presente procedimento, quanto às suas características e valor máximo do objeto a ser adquirido, observando, ainda, o teor do parecer jurídico e contábil incluso, RECONHECE E DECIDE pela dispensa da licitação quanto ao objeto do procedimento, que é a aquisição de água mineral natural, com e sem gás, para consumo por autoridades, servidores e visitantes desta Casa Legislativa, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, autorizando a aquisição mediante escolha da empresa que apresentar menor preço, tendo em vista que o valor é inferior ao limite fixado em Lei.

Ibaiti, 08 de junho de 2017.

Simone aparecida Fernandes Schuenck

Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte

José Osear Belão





# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

23

## PORTARIA Nº 012, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ANTONIO CARLOS DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

### RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Ibaiti, durante o exercício de 2017, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

Presidente: Simone Aparecida Fernandes Schuenck

Membros: Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte  
José Oscar Belão

Suplentes: Vera Lúcia Siquira dos Santos

Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete. (22.02.2017)

ANTONIO CARLOS DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI  
ESTADO DO PARANA  
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

26

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017**

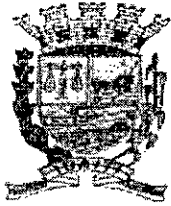
**Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017**

**Objeto: Prestação de serviço de revisão veículo oficial da Câmara Municipal.**

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 013/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epigrafe.

Ibaiti, 08 de junho de 2017.

**Antônio Carlos da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti**



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI  
ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

27

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017**

Objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017**

Objeto: Prestação de serviço <sup>de</sup> revisão <sup>do</sup> veículo oficial *da Câmara Municipal.*

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 013/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 08 de junho de 2017.

**Antônio Carlos da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2017

**Contratante:** Câmara Municipal de Ibaiti

**Contratado:** SAMP AUTOVEICULOS LTDA.

**Objeto:** Prestação de serviço revisão veículo oficial.

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

**Valor total:** R\$ 2.095,76 (Dois mil e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos).

**Vigência:** entrega imediata.

**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 08 de Junho de 2017

  
Antônio Carlos da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti

SAMP AUTOVEICULOS LTDA  
Contratado

29  
4

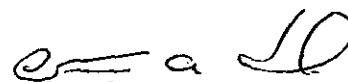
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017**

Objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017**

Objeto: **Prestação de serviço revisão veículo oficial.**

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 013/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 08 de junho de 2017.



**Antônio Carlos da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti

30  
8



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

PÁGINA 14

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 967 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2017  
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI  
ESTADO DO PARANÁ

## EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2017

Contratante: Câmara Municipal de Ibaíti  
Contratado: SAMP AUTOVEICULOS LTDA.  
Objeto: Prestação de serviço revisão veículo oficial.  
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.  
Valor total: R\$ 2.095,76 (Dois mil e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos).  
Vigência: entrega imediata.  
Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.  
Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 08 de Junho de 2017

Antônio Carlos da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti

SAMP AUTOVEICULOS LTDA  
Contratado

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017

Objeto: Prestação de serviço revisão veículo oficial.

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 013/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 08 de junho de 2017.

Antônio Carlos da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti

MUNICÍPIO  
DE  
IBAITI:77008  
068000141

Assinatura em forma digital por  
MUNICÍPIO DE  
IBAITI/77008/068000141  
Dir. CMBR, ou PR, IBAITI, ou C.P.  
Dir. ou Secretário da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou -RFB  
- COPJ A1, ou -AR, ONLINE, SUL  
IBAITI/77008/068000141  
Data: 08/06/2017 08:22:31:55  
-0100

31  
7



**TCEPR**  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE IBATI
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	16
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	16
Instituição Financeira	Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Prestação de serviço revisão veículo oficial.
Dotação Orçamentária*	0100201031000120023390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.095,76
Data Publicação Termo ratificação	08/06/2017
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 87903890930,0 ([Logout](#))



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI  
Estado do Paraná  
CNPJ/MF nº 77.774.677/0001-01  
Rua Antônio de Moura Bueno, nº 485, Ibaiti – Paraná

32  
S

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2017**  
**REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017**

Termo de Contrato que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, PARANÁ, e a empresa SAMP AUTOVEICULOS LTDA, objetivando a contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REVISÃO VEÍCULO OFICIAL, conforme objeto da Dispensa nº 016/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ (IBAITI CÂMARA DE VEREADORES), Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Ibaiti, sito à Rua Antônio de Moura Bueno, nº 485, inscrita no CNPJ/MF nº 77.774.677/0001-01, representada pelo Sr. Presidente da Câmara, Antônio Carlos da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 533.031.999-49 e portador da Cédula de Identidade RG nº 3.193.529-6 SSP/PR., a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa SAMP AUTOVEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 78.066.800/0001-00, com sede na cidade de Santo Antônio da Platina/PR, sito à Rua Deputado Benedito Lúcio Machado nº 1345, Chácara Bom Pastor, neste ato pelo Senhor CELSO DE SOUZA SCHMIDT, portador da Cédula de Identidade nº 833.968-6/SSP/PR e CPF nº 089.848.329-87, residente e domiciliado profissional na Avenida Cel. Oliveira Motta, nº 427, centro, Santo Antônio da Platina/PR, CEP 86.430-000, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATADA, tem entre si justos e contratados o que segue:

**1. DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente contrato, a contratação PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REVISÃO VEÍCULO OFICIAL, de propriedade da Contratante.

**2. DA VIGÊNCIA**

A vigência do contrato será de entrega imediata, conforme art. 57, inciso II da Lei Geral de Licitações.

**3. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. Pela cobertura securitária pactuada a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ 2.095,76 (dois mil, noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), nos termos da proposta apresentada pela Contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-**

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 5 (cinco) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da execução do serviço, proporcional a solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, sendo a mesma emitida sem rasura;

**Parágrafo primeiro:** A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

**Parágrafo segundo:** A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

**CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

**CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-**

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado o preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CE 2 SP  
S  
S  
S





33  
7

**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ/MF nº 77.774.677/0001-01  
Rua Antônio de Moura Bueno, nº 485, Ibaiti – Paraná

**CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução-**

A prestação de serviço deverá ser executado no dia 08/06/2017, após a assinatura do contrato.

- a) A CONTRATADA vencedora obriga-se a prestar os serviços a que se refere esta licitação, de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto desta Dispensa, sendo de sua inteira responsabilidade a adequação do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Artigo 69, da Lei nº 8.666/93;
- b) Todo o item em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará na aplicação das penalidades previstas no Edital;
- c) Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- d) A CONTRATANTE se reserva ao direito de enquanto perdurar o impedimento, contratar o fornecimento dos itens correspondentes com outro fornecedor respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação sobre o assunto;

**CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-**

**Parágrafo primeiro:** A CONTRATANTE obrigará-se a:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto desta Dispensa, em conformidade com a Portaria nº 013/2017;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

**CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-**

**Parágrafo primeiro:** A CONTRATADA obrigará-se a:

- a) Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da licitação **Processo de Dispensa de Licitação nº 016/2017**;
- b) Executar/ entregar o produto a que se refere este a **dispensa de licitação**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- e) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria desta Câmara Municipal, a fim de comprovar sua idoneidade.
- g) Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

**CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-**

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

**Parágrafo primeiro:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

C. A. P.      J.      J.      J.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI  
Estado do Paraná  
CNPJ/MF nº 77.774.677/0001-01  
Rua Antônio de Moura Bueno, nº 485, Ibaiti – Paraná

34

**Parágrafo segundo:** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-**

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercida pela Câmara Municipal de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-**

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-**

O presente Contrato terá vigência **entrega imediata**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-**

Os dados do Contrato são decorrentes do **Processo de Dispensa de Licitação nº 016/2016**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-**

Os casos omissos serão solucionados diretamente pela pregoeiro ou autoridade competente, observados os Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito e Lei nº 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-**

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes da contratação serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Do Foro-**

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, 08 de junho de 2017.

  
Antônio Carlos da Silva  
Câmara Municipal de Ibaiti  
CONTRATANTE

  
SAMP AUTOVEICULOS LTDA  
CONTRATADA

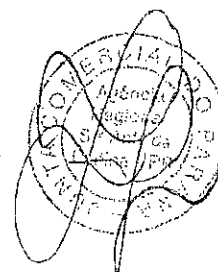
  
CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES  
ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

  
1) Simone Aparecida Ferrandes Schuenck

  
2) Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA  
CNPJ/MF - 78.066.800/0001-00  
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



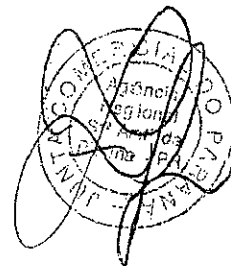
35  
8

CELSO DE SOUZA SCHMIDT, brasileiro, natural de Santo Antônio da Platina-PR, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 089.848.329-87, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 833.968-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Cel. Oliveira Motta, nº. 427, Centro, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina Estado do Paraná; ALESSANDRA DE PAULA SCHMIDT BRANDÃO LIMA, brasileira, nascida em 16/12/1976, natural de Santo Antônio da Platina-PR, casada no regime de separação total de bens, administradora de empresa, inscrita no CPF/MF sob nº. 020.077.949-42, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.763.304-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Oliveira Motta, nº. 1040 - Aptº. 811, Centro, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná e MARCELO DE PAULA SCHMIDT, brasileiro, nascido em 21/04/1973, natural de Goio-Ere-PR, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 881.897.759-87, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.969.025-8-PR, residente e domiciliado na Rodovia Benedito Lucio Machado, nº. 1345, Chácara Bom Pastor, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná; sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de "SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA", inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.066.800/0001-00, estabelecida na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, nº. 31, Vila Santa Efigênia, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 412.001256-09 por despacho em sessão de 10 de agosto de 1979 e posteriores alterações, sendo a vigésima quarta e última alteração de contrato social, arquivada sob nº. 20082840415 por despacho em sessão de 01 de Julho de 2008, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade tem por objeto conforme a cláusula quarta da vigésima quarta alteração de contrato social consolidada: "Comércio de veículos novos e usados, peças e acessórios, derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins".

*Handwritten signatures and initials.*

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA  
CNPJ/MF - 78.066.800/0001-00  
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



36  
J

CLÁUSULA SEGUNDA - Incluem-se no objeto social da empresa: "o comércio de pneus, componentes automotivos e atuar como correspondente no País".

Em razão da presente alteração a cláusula quarta da vigésima quarta alteração de contrato social consolidada, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto: "Comércio de veículos novos e usados, peças e acessórios, pneus e componentes automotivos, derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins; e atuar como correspondente no País".

CLÁUSULA QUARTA - O capital social no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) fica elevado para R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), sendo o aumento de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) integralizados da seguinte maneira: R\$ 1.912.000,00 (um milhão, novecentos e doze mil reais) integralizados no presente ato com recursos provenientes da conta de Reserva de Lucros e R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) a serem integralizados até 31 de agosto de 2014.

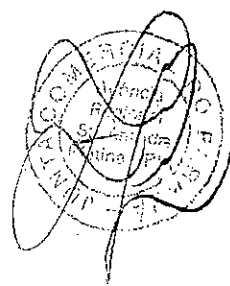
Com a alteração do capital social da empresa, a cláusula sétima da vigésima quarta alteração de contrato social consolidada, passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - O capital social de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), divididos em 3.000.000 (três milhões) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R\$ 2.912.000,00 (dois milhões, novecentos e doze mil reais) integralizados no presente ato em moeda corrente do País e R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) a serem integralizados até 31 de agosto de 2014, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R\$
CELSO DE SOUZA SCHMIDT	2.940.000	2.940.000,00
ALESSANDRA DE PAULA SCHMIDT BRANDÃO LIMA	30.000	30.000,00
MARCELO DE PAULA SCHMIDT	30.000	30.000,00
TOTAL	3.000.000	3.000.000,00

*Handwritten signature and initials.*

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA  
CNPJ/MF - 78.066.800/0001-00  
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



37  
P

CLÁUSULA SEXTA - Fica criada uma filial, na Avenida Brasil, n°. 433/445, Centro, CEP 86.400-000, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, com destaque de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do capital social para efeitos fiscais e cujo ramo de atividade será o "Comércio de veículos novos e usados, peças e acessórios, pneus e componentes automotivos, derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins", iniciando suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica criada uma filial, na Rua Geraldo Freitas, n°. 166, Jardim Bela Vista, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com destaque de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do capital social para efeitos fiscais e cujo ramo de atividade será o "Comércio de veículos usados", iniciando suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Estado do Paraná.

CLÁUSULA OITAVA - O endereço da sócia ALESSANDRA DE PAULA SCHMIDT BRANDÃO LIMA; que era na Avenida Oliveira Motta, n°. 1040 - Apt°. 811, Centro, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, passa a ser na Rod. Benedito Lucio Machado, n°. 373, Jardim Silvestre, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná

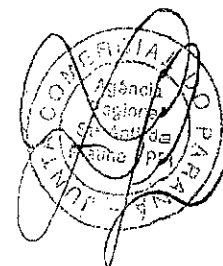
CLÁUSULA NONA - Face a modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, como preceitua a mencionada legislação, promovendo os ajustes que se façam necessários, bem como deliberar sobre sua gestão, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

CELSON DE SOUZA SCHMIDT, brasileiro, natural de Santo Antônio da Platina-PR, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n°. 089.848.329-87, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n°. 833.968-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Cel. Oliveira Motta, n°. 427, Centro, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina Estado do Paraná; ALESSANDRA DE PAULA SCHMIDT BRANDÃO LIMA, brasileira, nascida em 16/12/1976, natural de Santo Antônio da Platina-PR, casada no regime de separação total de bens, administradora de

*Handwritten signatures and initials.*

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA  
CNPJ/MF - 78.066.800/0001-00  
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



38  
d

empresa, inscrita no CPF/MF sob n°. 020.077.949-42, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n°. 6.763.304-0 SSP/PR, residente e domiciliada Rodovia Benedito Lucio Machado, n°. 373, Jardim Silvestre, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná e MARCELO DE PAULA SCHMIDT, brasileiro, nascido em 21/04/1973, natural de Goio-Ere-PR, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n°. 881.897.759-87, portador da Cédula de Identidade Civil RG n°. 4.969.025-8-PR, residente e domiciliado na Rodovia Benedito Lucio Machado, n°. 1345, Chácara Bom Pastor, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná; sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de "SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA", inscrita no CNPJ/MF sob n°. 78.066.800/0001-00, estabelecida na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, n°. 31, Vila Santa Efigênia, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n°. 412.001256-09 por despacho em sessão de 10 de agosto de 1979 e posteriores alterações, sendo a vigésima quarta e última alteração de contrato social, arquivada sob n°. 20082840415 por despacho em sessão de 01 de Julho de 2008, resolvem consolidar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

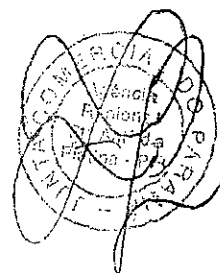
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato nas omissões do Código Civil reger-se-á de forma supletiva pela Lei das S/A.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade gira sob o nome empresarial de "SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA", e têm sede e domicílio na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, n°. 31, Vila Santa Efigênia, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

e  
S.A.  
J

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA  
CNPJ/MF - 78.066.800/0001-00  
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



39

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem por objeto: "Comércio de veículos novos e usados, peças e acessórios, pneus e componentes automotivos, derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins; e atuar como correspondente no País".

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de dezembro de 1979 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade possui uma filial localizada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, n°. 491, Parque Industrial, CEP 86300-000, na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná; desde 07/11/2000, com registro arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n°. 419.0069893-8 e inscrita no CNPJ/MF sob n°. 78.066.800/0002-63, cujo ramo de atividade é o "Comércio de veículos novos e usados".

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade possui uma filial localizada na Avenida Brasil, n°. 433/445, Centro, CEP 86400-000, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, cujo ramo de atividade é o "Comércio de veículos novos e usados, peças e acessórios, pneus e componentes automotivos, derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins".

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sociedade possui uma filial localizada na Rua Geraldo de Freitas, n°. 166, Jardim Bela Vista, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, cujo ramo de atividade é o "Comércio de veículos usados".

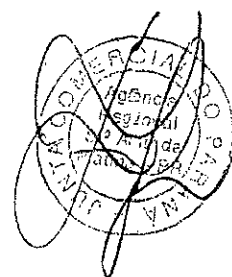
DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA - O capital social de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), divididos em 3.000.000 (três milhões) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R\$ 2.912.000,00 (dois milhões, novecentos e doze mil reais) integralizados no presente ato em moeda corrente do País e R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) a serem integralizados até 31 de agosto de 2014, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R\$
CELSON DE SOUZA SCHMIDT	2.940.000	2.940.000,00
ALESSANDRA DE PAULA SCHMIDT BRANDÃO LIMA	30.000	30.000,00
MARCELO DE PAULA SCHMIDT	30.000	30.000,00
TOTAL	3.000.000	3.000.000,00

*(Handwritten signatures and initials)*

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA  
CNPJ/MF - 78.066.800/0001-00  
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica destacado para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do capital social para a filial localizada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, n°. 491, Parque Industrial, CEP 86300-000, na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica destacado para efeitos fiscais a parcela de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a filial localizada na Avenida Brasil, n°. 433/445, Centro, CEP 86400-000, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica destacado para efeitos fiscais a parcela de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a filial localizada na Rua Geraldo de Freitas, n°. 166, Jardim Bela Vista, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA OITAVA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

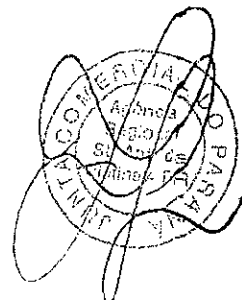
CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade será administrada pelos sócios CELSO DE SOUZA SCHMIDT e MARCELO DE PAULA SCHMIDT, cabendo a eles, em conjunto ou individualmente, o uso da firma e a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, ficando dispensado da apresentação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os administradores poderão a qualquer tempo serem destituídos de suas funções, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social.

*[Handwritten signature]*



SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA  
CNPJ/MF - 78.066.800/0001-00  
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



41

PARÁGRAFO SEGUNDO - O uso do nome empresarial é privativo dos administradores nomeados, os quais respondem solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vedé, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelos administradores, e além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter período de validade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previa e expressamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Serão consideradas ineficazes perante a sociedade e terceiros, as alienações efetuadas a qualquer título, quando não observadas às formalidades previstas nas cláusulas anteriores.

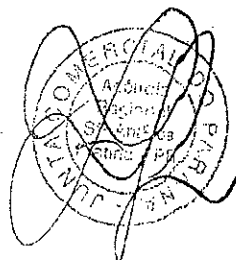
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convenionado entre os sócios, de comum acordo, entretanto os sócios administradores que se encontram aposentados, ficam desobrigados da retirada de pró-labore.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios com prazo máximo de 30 (trinta) dias, para que possam exercer ou não, o direito de preferência. Decorrido esse prazo e observada à igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros, estranhos à sociedade.

*[Handwritten signature]*

42  
8

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA  
CNPJ/MF - 78.066.800/0001-00  
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão de quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir mediante rateio, as quotas disponíveis.

#### DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As deliberações sociais que impliquem em alteração contratual, somente poderão ser realizadas, por deliberação dos sócios que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das quotas sociais.

#### DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, e serão efetuadas a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

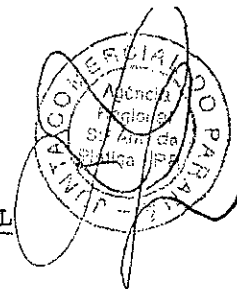
#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento dos haveres apurados conforme as cláusulas anteriores serão feito em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e consecutivas, a partir do dia 30 (trinta) do segundo mês subsequente a data do evento, sendo dito valor atualizado monetariamente por índices oficiais de correção monetária e acrescidos de juros de 6% (seis por cento) ao ano.

*[Handwritten signature]*

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA  
CNPJ/MF - 78.066.800/0001-00  
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



43

PARÁGRAFO SEGUNDO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Considerar-se-á justa causa para exclusão de qualquer sócio a abertura de concurso de credores, a insolvência civil, a violação de cláusula contratual ou de direitos de propriedade intelectual, a concorrência desleal, o uso indevido do nome empresarial, o tráfico de influência em proveito próprio envolvendo a Sociedade, ou a superveniência de incapacidade moral ou perda de idoneidade, ainda que não tipificadas criminalmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - A sociedade somente se dissoloverá pela resolução unânime dos sócios ou nos casos alheios a sua vontade, sendo que os sócios escolherão entre si um ou mais liquidatários para nesta qualidade procederem a conseqüente liquidação das obrigações em conformidade com as leis vigentes e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - É vedado aos sócios quotistas oferecerem suas quotas de capital na sociedade em penhor ou qualquer outra modalidade de garantia, salvo se em favor da própria sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Serão consideradas ineficazes perante a sociedade e terceiros, as alienações efetuadas a qualquer título, quando não observadas às formalidades previstas nas cláusulas anteriores.

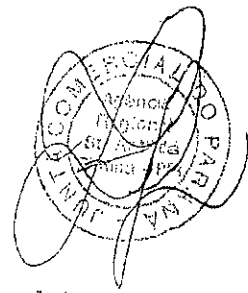
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Os casos omissos neste contrato, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Fica eleito o foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

*[Handwritten signature]*

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

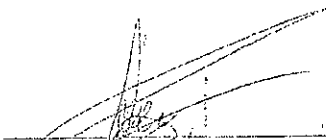
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA  
CNPJ/MF - 78.066.800/0001-00  
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

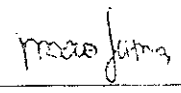


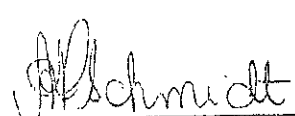
44  
\$


E, por assim terem justos e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em suas folhas pelos sócios que se obrigam a cumpri-lo em todos os seus termos, por si e por seus herdeiros legais.

Santo Antônio da Platina-PR, 02 de Outubro de 2013.

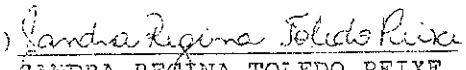
  
\_\_\_\_\_  
CELSON DE SOUZA SCHMIDT


  
\_\_\_\_\_  
MARCELO DE PAULA SCHMIDT

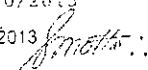
  
\_\_\_\_\_  
ALESSANDRA DE PAULA SCHMIDT BRANDÃO LIMA

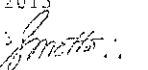
  
\_\_\_\_\_  
Fábio Toledo Fonseca  
RG: 7.759.115-3 CSP/PR  
RELATOR

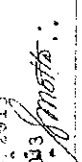
TESTEMUNHAS:

1a.)   
SANDRA REGINA TOLEDO PEIXE  
CPF 014.483.959-84  
RG 6.306.289-8/PR

2a.)   
MARILENE PEREIRA BRAGA  
CPF 531.610.339-49  
RG 4.030.103-8/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/10/2013  
SOB NÚMERO: 41901358005  
Protocolo: 13/572647-6, DE 15/10/2013  
Empresa: 41 2 0012560 2  
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA  
  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/10/2013  
SOB NÚMERO: 41901358005  
Protocolo: 13/572647-6, DE 15/10/2013  
Empresa: 41 2 0012560 2  
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA  
  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/10/2013  
SOB NÚMERO: 41901358005  
Protocolo: 13/572647-6, DE 15/10/2013  
Empresa: 41 2 0012560 2  
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA  
  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

45  
φ

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SAMP AUTOVEICULOS LTDA**  
CNPJ: **78.066.800/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:46:49 do dia 27/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2017.

Código de controle da certidão: **C0C2.AC44.8E0A.C97D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

46  
J

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016014314-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.066.800/0001-00**  
Nome: **SAMP AUTOVEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/07/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**Prefeitura Municipal de**

**Santo Antônio da Platina - PR**

47  
7

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 4195/2017

CONTRIBUINTE:78066800000100/SAMP AUTOVEICULÓS LTDA  
CPF / CNPJ...:78.066.800/0001-00  
VALIDA ATÉ...:07/08/2017  
REQUERENTE...:câmara ibaiti

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:  
Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dia para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<http://www.santoantonioplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 08 de Junho de 2017

Código de autenticidade da certidão: 20302084020302

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

8172000000-5 00003948201-3 70807000000-3 00041950279-4



IMPRIMIR VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 78066800/0001-00  
**Razão Social:** SAMP AUTOVEIC LTDA  
**Endereço:** RUA DEP BEN LUCIO MACHADO NR 31 / VILA STA EFIGENIA / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/05/2017 a 28/06/2017

**Certificação Número:** 2017053001405450631112

Informação obtida em 08/06/2017, às 16:26:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

48





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAMP AUTOVEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 78.066.800/0001-00  
Certidão nº: 130325018/2017  
Expedição: 08/06/2017, às 16:27:10  
Validade: 04/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAMP AUTOVEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.066.800/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

50  
f



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento

Número documento 78066800000100

Nome

Período publicação : de  até

Data de Início Impedimento: de  até

Data de Fim Impedimento: de  até

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Portal da Transparência - Governo Federal - <http://www.portaltransparencia.gov.br>Você está em:  
Início » CEIS51  
F**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

**Consulta**

<b>CPF/CNPJ:</b>	7806680000100
<b>Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:</b>	(Opcional)
<b>Tipo de Sanção:</b>	Todos <input checked="" type="checkbox"/>

Quantidade de registros encontrados: 0      Data: 08/06/2017 16:58:37

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 7806680000100

Página 1/1

**ATENÇÃO**

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

\* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

\*\* Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

50  
φ

PORTARIA Nº 013, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, no uso das atribuições legais

## RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a servidora abaixo relacionada para constituir a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a qual terá a função de receber, conferir, distribuir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti:

Espécie de Bens e serviços	de	Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RG	CPF
Material Expediente e Prestação de serviços em geral	de	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Material Limpeza, Copa e Cozinha	de	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços Telefônicos	de	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços Informática e Som	de	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços Engenharia	de	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98

Art. 2º Cabrá a servidora nomeada no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal, Setor Jurídico e Contábil de qualquer irregularidade, além de observar os preccitos da Recomendação Administrativa nº 001/2009 do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 4º A prestação de serviços referente construção da sede da Câmara Municipal de Ibaiti será atestada em conjunto pela Comissão Especial de Fiscalização da Obra, após medições e fiscalizações realizadas por profissional da área de Engenharia, que também deverá assinar os respectivos documentos.

Fone: (43) 3546-1086 - Site: [www.camaraibaiti.com.br](http://www.camaraibaiti.com.br)  
Rua Antonio de Moura Bueno, 485 - Cx Postal 72 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

53  
§

Art. 5º No caso de ausência de qualquer dos servidores nomeados no art. 1º, os mesmos serão substituídos mediante ordem de serviço expedida pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete. (22.02.2017).

  
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

